

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 645

A Câmara Municipal de Caçonde, D E C R E T A:

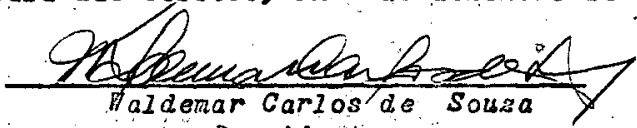
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) - destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos :

- 1) Para levar energia elétrica ao local onde será erigida a estátua de Cristo Redentor, alto do Bairro - São Miguel e proporcionar iluminação ao Cruzeiro - naquele ponto.....Cr\$70.000,00
  - 2) Distribuição da verba de Cr\$50.000,00 recebida do Estado proposição do Dr. Roberto Cardoso Alves-destina-se :
    - a) A Associação Pró Maternidade e Infância.....Cr\$20.000,00
    - b) Para construção de 1 capela (religiosa) no bairro "São João".....Cr\$20.000,00
    - c) Auxílio à Conferência de São Vicente de Paulo.....Cr\$10.000,00
- Cr\$50.000,00  
Cr\$120.000,00

Artigo 2º- Este crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros será coberto da seguinte forma :

- 1) - Cr\$70.000,00 com o excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro;
- 2) - Cr\$50.000,00 com a verba recebida do governo do Estado para - Cr\$120.000,00 "Assistência Social" já entrada em Caixa.

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1962.

  
Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

Angelo Limonge de Almeida  
1º Secretário